



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018

Ano I | Edição nº 120

Total de Páginas: 005

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 109/2018

O Prefeito **Wagner Luiz Oliveira Martins**, no uso de suas atribuições legais dispõe do horário de funcionamento de bares, lanchonetes, mercados e afins em datas especiais de final de ano;

- Considerando o Artigo 28 da Lei nº. 1.346/2007, que dispõe que o Prefeito Municipal poderá, através de decreto, mediante solicitação das categorias interessadas, prorrogar ou alterar o horário dos estabelecimentos comerciais, industriais ou prestadores de serviços;

- Considerando manifestações dos empresários interessados;

- Considerando as festividades alusivas de final de ano;

DECRETA:

ART. 1º. Fica autorizado o funcionamento das categorias **Mercados e Supermercados** e afins aos domingos, no período de **16 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, das 08h00min às 12h00min.

ART. 2º. Fica autorizado o funcionamento das categorias: bares, lanchonetes e afins no período de **14 de dezembro de 2018 a 10 de janeiro de 2019**, com horários especiais das 17h00min às 04h00min.

ART. 3º. Após as referidas datas, os estabelecimentos supramencionados voltam a funcionar nos horários determinados em legislação específica.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias, Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 13 de dezembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito municipal



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.978/2018

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou, e eu, Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 2.528.700,00 (*dois milhões quinhentos e vinte e oito mil e setecentos reais*), com recursos de remanejamento de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro de fonte de recurso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 00260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00310 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 002 - Departamento de Recursos Humanos.

Projeto/Atividade - 04.122.0004.2007 - Manutenção das Atividades dos Recursos Humanos.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 00400 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)

Valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 000391 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 000401 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ÓRGÃO - 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Manutenção do Transporte e Viação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 120 – Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 – Edição Extra

Pág. 03

Projeto/Atividade - 26.782.0008.2015 - Manutenção das Atividades Departamento de Transporte e Viação.
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Conta da despesa - 00850 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres)
Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ÓRGÃO - 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Unidade – 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 00910 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 00930 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Departamento de Educação.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00980 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01020 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 01050 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 60%

Valor R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).

ÓRGÃO - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Unidade – 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2022 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa:- 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Conta da despesa - 01510 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 01520 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Conta da despesa - 01570 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01580 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

ÓRGÃO - 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Unidade – 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2072 - Manut. do Prog. de Prot. Social Básica (SCFV-PAIF) - C/C 22251-8.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano I | Edição nº 120 – Quinta-feira, 13 de dezembro de 2018 – Edição Extra

Pág. 04

Natureza da Despesa:- 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Conta da despesa - 02052 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo remanejamento das dotações que abaixo seguem, no valor de R\$ 200.860,86 (*duzentos mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos*), bem como o Superávit Financeiro apurado em 31/12/2017, na Fonte de Recursos 101 "Fundeb 60%" - Fonte de Recursos 101, no valor de fonte de R\$ 183.098,56 (*cento e oitenta e três mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos*), superávit financeiro apurado na fonte de recursos 000 "livre", no valor de R\$ 1.395.000,00 (*um milhão e trezentos e noventa e cinco mil reais*) e o excesso de arrecadação apurados nas fontes de recursos 000 "livre", apurados de janeiro a novembro de 2018, no valor de R\$ 749.740,58 (*setecentos e quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ÓRGÃO - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Unidade – 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manut. das Atividades da Administração, Compras e Licitações.

Natureza da Despesa:- 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Conta da despesa - 00280 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00330 - 00511 - 0511/01/07/00/00 - Taxas - Prestação de Serviços

Valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Natureza da Despesa:- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 00320 - 00510 - 0510/01/07/00/00 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Valor R\$ 125.860,86 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 13 de dezembro de 2018.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 120/2018

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

ART. 1º. NOMEAR, Comissão Mista Representativa para proceder a Avaliação para Locação de Bens e Imóveis para atender as necessidades do município de Ribeirão do Pinhal / PR, quando se fizer necessário.

ART. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Representante do Departamento de Fiscalização e Tributação:

JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO;

b) Representante do Setor de Fiscalização de Tributos:
ALAN PAIVA;

c) Representante do Departamento de Planejamento:
MAX DAVID RAMOS PAULIV.

ART. 3º. A Comissão Ora constituída, deverá reunir-se sob a presidência do primeiro nomeado e elaborar Laudos de Avaliações com as respectivas justificativas.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezoito.

Gabinete do Prefeito.

Wagner Luiz Oliveira Martins
Prefeito Municipal

Assinatura Digital